



## PORTARIA Nº 13.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no arts. 48 e 50, § 2º, da Lei Municipal nº 3927/2013, e considerando o **juízo** exarado em 24/07/2019, referente ao **Processo Administrativo Especial nº 066**, fundamentado com base nos autos, em especial no relatório final da Comissão Processante, fls. 24/29, **RESOLVE determinar:**

a) A intimação do **ESPÓLIO DE HILDOR BECKER** para que efetue o ressarcimento dos seguintes valores, devidamente atualizados:

**a1) R\$ 2.154,97**, referente a um **arado subsolador**, c/ 05 hastes, c/ largura de 1,7 m, marca Metalúrgica Netz AS 5, registrado no patrimônio sob nº 18052;

**a2) R\$1.660,00**, referente a uma **pá carregadeira hidráulica**, capacidade 0,40 m<sup>3</sup>, marca Konrath, sem número de patrimônio.

b) Que a Secretaria Municipal de Finanças efetue o lançamento do débito e o seu posterior inscrição em dívida ativa, bem como realize a baixa dos respectivos bens do patrimônio municipal.

c) Que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural implante um sistema de controle rigoroso e eficiente dos empréstimos dos equipamentos da Secretaria.

Cumpra-se, observadas as cautelas legais de estilo, dando-se ciência do presente juízo aos interessados para que ofereça recurso, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

  
GUIDO HOFF  
Prefeito Municipal